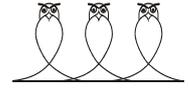




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

PARECER N° 125/2021-CEDF

Processo SEI/GDF: n° 00080-00013887/2019-26

Interessado: Escola Genius

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Genius; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 5 de fevereiro de 2019, de interesse da Escola Genius, situado na QNL 7, Conjunto B, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Geniais Instituto de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 26.677.184/0001-12, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

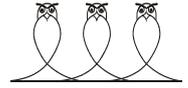
Insta registrar que a instituição educacional iniciou suas atividades no ano de 2016, sem a devida autorização, conforme assumido por ela mesma no item “Breve Histórico da Instituição Educacional” da sua Proposta Pedagógica, e constatado em visita de inspeção *in loco*, infringindo, assim, as normas vigentes que regulam o sistema de ensino do Distrito Federal.

Em tais situações, quando é necessário proceder à validação dos atos praticados irregularmente pelas instituições educacionais, este Conselho convencionou utilizar o ano de autuação do processo como marco temporal, contudo, no caso em tela, restou constatada a atividade sem amparo desde o ano de 2016. Dessa feita, excepcionalmente, a regularização dos atos deve contar deste ano, a fim de não prejudicar o percurso dos alunos irregularmente matriculados.

Por fim, cumpre destacar a morosidade na tramitação processual causada, em parte, por pendências verificadas no Certificado de Licenciamento emitido pelo sistema RLE, e divergências em relação ao horário de funcionamento da instituição, entre o constante no referido documento e o informado nos documentos organizacionais. Somente em agosto próximo passado, a instituição educacional apresentou o Certificado de Licenciamento atualizado, sem pendências, e com o horário de funcionamento corrigido.

II – ANÁLISE

O processo foi iniciado sob a égide da Resolução n° 1/2018-CEDF, à luz da qual foi analisado e instruído no âmbito da Disine/Suplav/SEEDF, entretanto, no curso da tramitação



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

neste Conselho, esse normativo restou revogado pela Resolução n° 2/2020-CEDF, motivo pelo qual foi oportunizado prazo razoável à instituição educacional para que promovesse a adequação dos documentos organizacionais às diretrizes da norma atual, tendo em vista o disposto no art. 287.

Das condições físicas da instituição educacional:

A instituição educacional funciona em imóvel alugado, conforme Contrato de Locação de Imóvel acostado aos autos, com vigência de 1° de agosto de 2021 até 31 de julho de 2026.

No último dia 12 de agosto, a instituição apresentou o Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, atualizado.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 12 de julho de 2019 e em 8 de agosto de 2019, ocasiões em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional e a escrituração escolar, além de compatibilizado o quadro demonstrativo do corpo docente e a habilitação dos profissionais e repassadas orientações técnicas necessárias ao saneamento de pendências apontadas e à correta preparação dos documentos organizacionais.

De acordo com o relatório técnico emitido pela Disine/Suplav/SEEDF, a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias, possuindo apenas o térreo, sem pavimentos superiores, com 6 (seis) salas de aula, todas com boa luminosidade, ventilação e adequação de espaço/número de alunos. A acessibilidade é boa, sem desníveis que dificultem o acesso e o trânsito nas instalações.

Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção estão adequados às etapas pleiteadas e são condizentes com a metodologia e práticas pedagógicas delineadas na Proposta Pedagógica da instituição educacional.

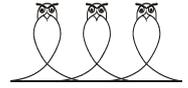
A secretaria escolar apresenta acervo com todos os documentos e livros de registro escolares exigidos pela legislação vigente, em boa ordem e acessíveis.

Na oportunidade, foi constatado que se encontravam irregularmente matriculados, na instituição educacional o total de 67 (sessenta e sete) alunos, distribuídos em 2 (duas) turmas de Educação Infantil, Pré-escola, e 4 (quatro) turmas do Ensino Fundamental, anos iniciais.

Dos Documentos Organizacionais

Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução n° 2/2020-CEDF, com destaques para:



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

1. Missão

A Escola Genius tem por missão precípua promover uma educação de qualidade, proporcionando as condições necessárias para que o estudante desenvolva as suas potencialidades com autonomia intelectual e emocional, mediante um processo de ensino-aprendizagem que compreenda as dimensões do aprender e conhecer, do aprender e fazer, do aprender a ser e do aprender a conviver, tornando-se um cidadão consciente do seu papel na sociedade.

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental, anos iniciais, organizada conforme registros abaixo, observada a idade legal para ingresso:

- Pré-Escola:

- ✓ Pré-escola I - para crianças de 4 (quatro) anos.
- ✓ Pré-escola II - para crianças de 5 (cinco) anos.

- Ensino Fundamental:

- ✓ 1° ao 5° ano.

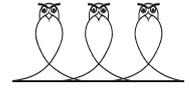
A Escola Genius oferece projetos interdisciplinares integrados e contextualizados ao currículo de forma lúdica e reflexiva, utilizados como recurso metodológico para favorecer o alcance das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das habilidades e competências propostas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Os projetos interdisciplinares eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados no anexo do presente parecer, após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência.

A instituição educacional oferece, ainda, de forma opcional, no contraturno, atividades complementares relacionadas ao esporte, às artes e à cultura.

A Escola Genius contempla a Educação Inclusiva, garantindo condições de acesso, permanência e aprendizagem aos estudantes com necessidades educacionais especiais, com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI consiste em estabelecer diretrizes tanto para os docentes como para o aluno, no que tange ao processo pedagógico a ser desenvolvido, devendo conter: definição de metodologias pedagógicas apropriadas; definição do uso de algum tipo de equipamento especial; planejamento de atividades compatíveis com as características físicas e cognitivas do aluno; definição quanto à necessidade de pessoal e de apoio; definição de formas e de estratégias para realização dos processos de aprendizagem e de avaliação.



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

3. Organização Curricular

A organização curricular das etapas ofertadas pela instituição educacional segue as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as normas que regem o sistema de ensino do Distrito Federal.

O currículo da Educação Infantil, assentado nos eixos estruturantes interação e brincadeira, está organizado nos campos de experiência “o eu, o outro e o nós”, “corpo, gestos e movimentos”, “traços, sons, cores e formas”, “escuta, fala, pensamento e imaginação” e “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento de forma a assegurar às crianças o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

As ações educativas propostas no âmbito dos campos de experiências abrangem projetos pedagógicos intencionalmente planejados e permanentemente avaliados com o objetivo de não fragmentar as experiências vivenciadas pelas crianças, considerando a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural. Esses projetos abarcam jogos, recreação, atividades livres e artísticas que devem favorecer a autonomia e a integração entre os participantes, de tal modo que o planejamento de materiais, espaços e tempos promovam o papel ativo da criança na construção de significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

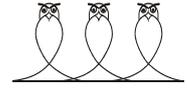
O currículo do Ensino Fundamental, anos iniciais, é composto por uma base comum organizada por áreas do conhecimento e respectivos componentes/unidades curriculares integrados e articulados à parte diversificada, que abrange o ensino da Língua Inglesa e os projetos interdisciplinares eletivos, conforme quadro-resumo da matriz curricular colacionada no anexo.

Os projetos interdisciplinares eletivos ofertados, detalhados em quadro próprio que compõe o anexo, foram planejados em consonância com os objetivos de aprendizagem propostos para essa etapa, de modo a permitir ao aluno aprender a se conhecer melhor, a identificar seus interesses e suas potencialidades, assegurando maior nível de reflexão, escolha, participação, engajamento e preparação para que ele possa traçar e alcançar objetivos presentes e futuros.

Estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância ao disposto nos art. 100, 112 e 113 da Resolução n° 2/2020-CEDF. Destaca-se que os projetos interdisciplinares desenvolvidos pela instituição educacional abarcam unidades curriculares com temáticas relacionadas à matemática financeira, à educação para o trânsito, à educação ambiental e sustentabilidade, à educação alimentar e nutricional, entre outros.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das Aprendizagens



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

Na Educação Infantil, a avaliação do aluno é global e contínua, feita por meio da observação direta do seu desempenho nas atividades pedagógicas planejadas em torno dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, contemplados nos cinco campos de experiência previstos na BNCC, levando-se em consideração os aspectos biopsicossocial, cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. Os resultados da avaliação do estudante são expressos em pareceres descritivos bimestrais e encaminhados aos pais ou responsáveis. Exclusivamente para fins de registro no Diário de Classe, a Escola Genius adota, como síntese da avaliação, os conceitos: Ótimo (O), Muito Bom (MB) e Bom (B).

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar visa identificar em que medida os objetivos de ensino propostos foram alcançados, sendo feita por meio de testes e provas bimestrais, avaliação interativa (formativa), além da prova globalizada, equivalente a um simulado, que reúne questões diversificadas, dispondo sobre os conteúdos trabalhados em todos os componentes curriculares.

A Escola Genius adota escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado ao término do ano letivo, organizado em 4 (quatro) bimestres, o aluno que alcançar média final igual ou superior a 70 (setenta), em cada componente curricular, e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. A média bimestral é obtida pela soma das notas do teste bimestral, da avaliação interativa (formativa), da prova bimestral e da prova globalizada, dividida por dois, considerando a seguinte distribuição de pontos: testes, com valor de 70 (setenta) pontos; prova bimestral, valendo 100 (cem) pontos; avaliação interativa, com valor de 20 (vinte) pontos; e prova global, valendo 10 (dez) pontos.

As médias do 1º e do 2º semestres são apuradas mediante o somatório das médias dos respectivos bimestres divididos por dois e a média final anual é obtida pela soma das médias dos 2 (dois) semestres, dividida por dois.

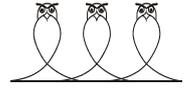
A instituição educacional prevê o avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente.

4.2 Avaliação institucional

A Escola Genius promove, periodicamente, a avaliação das atividades programadas, bem como dos serviços prestados como um todo, por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, como reuniões, entrevistas e fichas de avaliação. Esse processo conta com a participação dos professores, demais profissionais que atuam nas diversas áreas e pais e/ou responsáveis.

O resultado da avaliação constitui objeto de análise dos participantes do processo educativo visando subsidiar o planejamento, orientar e/ou reorientar a prática pedagógica e aperfeiçoar a gestão administrativa, corrigindo as eventuais disfunções e propondo novas ações/procedimentos que possam qualificar os serviços educacionais.

Por meio de questionários, os pais e/ou responsáveis podem avaliar os serviços educacionais prestados, incluindo a atuação da direção, da coordenação, do corpo docente, da



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

secretaria escolar e da equipe de serviços gerais. Os dados coletados são tabulados e analisados pela direção para subsidiar as reuniões com as equipes e a formulação do planejamento anual.

Semestralmente, direção, corpo docente, secretaria escolar e demais funcionários fazem autoavaliação escrita, segundo itens dispostos em questionário, cujos resultados são compartilhados e discutidos em grupo na “Semana Pedagógica”.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

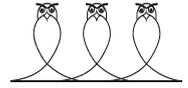
O Plano de Permanência da instituição educacional abrange ações orientadas pela direção, listadas abaixo, para garantir que o aluno seja atendido nas dimensões intelectual, física, emocional e social e possa aprender a lidar com os desafios diários em sala de aula e com as emoções, bem como melhorar as relações interpessoais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o vínculo afetivo com os demais atores com os quais convive no ambiente escolar:

- ✓ os professores são orientados quanto à necessidade de direcionar atenção mais individualizada ao aluno que sinaliza dificuldades no desempenho e na adaptação à rotina escolar;
- ✓ a instituição proporciona aos alunos condições de igualdade de oportunidades na participação das atividades pedagógicas propostas;
- ✓ os professores adotam estratégias pedagógicas para a melhoria do desempenho do aluno, de modo a reduzir a reprovação e evitar a evasão escolar;
- ✓ a secretaria faz o monitoramento da frequência dos estudantes para identificar a ocorrência de situação em que haja faltas persistentes e continuadas, a fim de que os responsáveis sejam cientificados e chamados à instituição para acolhimento e definição de ações pontuais que possam auxiliar o aluno e a família na superação de eventuais dificuldades;
- ✓ a secretaria realiza o monitoramento para identificar e classificar as causas das transferências, visando diagnosticar fragilidades nos serviços educacionais prestados, a fim subsidiar ações que favoreçam a permanência do aluno e o progresso contínuo no seu desempenho escolar.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar do estudante:

- ✓ oferece reforço escolar no horário contrário da aula para os estudantes que apresentam dificuldade no processo de aprendizagem, sendo esse atendimento individualizado e com a utilização de materiais concretos e atividades lúdicas para que o estudante possa alcançar as aprendizagens essenciais traçadas;



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

- ✓ escuta mais acolhedora no sentido de auxiliar o aluno a vencer suas limitações, para que se sinta mais seguro e pertencente ao ambiente escolar, independentemente de suas dificuldades por meio de comunicação efetiva;
- ✓ utiliza o programa “*Lego For Education*”, recurso pedagógico que estimula o aluno a desenvolver o raciocínio lógico, a imaginação, a inovação, a interpretação e o trabalho em equipe por intermédio do uso do material concreto do lego.

5.3 Recuperação da Aprendizagem

A instituição educacional oferece assistência permanente ao aluno que não alcançar 70% (setenta por cento) da pontuação estipulada mediante estudos de recuperação realizados ao final do 1º e do 2º semestres, que compreendem uma prova escrita, no valor de 80 (oitenta) pontos, e um trabalho escolar de pesquisa, consulta ou confecção, no valor de 20 (vinte) pontos.

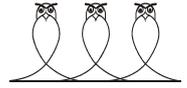
A média da recuperação semestral é apurada por meio da soma das notas obtidas na prova, no trabalho de pesquisa e da média semestral dividida por dois. O resultado obtido pelo aluno, após os estudos da recuperação semestral, substitui a média semestral, se maior.

Além da recuperação semestral, a Escola Genius oferece a recuperação final, caso o estudante não atinja a média anual final, a qual abrange uma prova com o conteúdo significativo do ano letivo, no valor de 80 (oitenta) pontos, e um trabalho escolar de pesquisa, consulta ou confecção, no valor de 20 (vinte) pontos. A média após a recuperação final é calculada pela soma das notas da prova de recuperação, do trabalho de pesquisa e da média final anual, dividida por dois. O estudante deve alcançar a média mínima de 70 (setenta) pontos para aprovação.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 124 artigos e 53 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução n° 2/2020-CEDF, com destaques para:

- A estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente apresentada, com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional.
- A avaliação está devidamente registrada, contemplando a escala de notas adotada, seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.
- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes, bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.
- O documento discorre, ainda, sobre os critérios adotados para a contratação dos profissionais e sobre os direitos e deveres que lhe são assegurados regimentalmente.



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Genius, situada na QNL 7, Conjunto B, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Geniais Instituto de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 26.677.184/0001-12;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

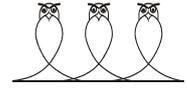
É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 23 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 23/11/2021

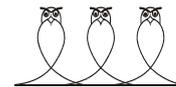
JACIRA GERMANA BATISTA DA SILVA
Conselheira no exercício da Presidência da
Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria nº 721, de 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 26.

ANEXO I DO PARECER Nº 125/2021-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular
Educação Infantil

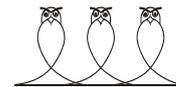
Instituição Educacional: Escola Genius Etapa: Educação Infantil Turno: Diurno Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	Pré-Escola	
		Pré-Escola I	Pré-Escola II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e nós Corpo, gestor e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (em horas)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (em horas)		800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 18h30. 2. Jornada, turno, horário das aulas: ✓ Matutino: 7h30 às 11h30 ✓ Vespertino: 13h30 às 17h30 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria nº 721, de 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 26.

ANEXO II DO PARECER Nº 125/2021-CEDDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular - Ensino Fundamental I

Instituição Educacional: Escola Genius Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Turno: Diurno Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x
MÓDULO-AULA SEMANAL		30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL		850	850	850	850	850
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 18h30. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Jornada Parcial ✓ Matutino: 7h30 às 12h ✓ Vespertino: 13h às 17h30 3. Duração do módulo-aula: ✓ 5 módulos-aula de 45 min. ✓ 1 módulo-aula de 30 min. 4. Duração do intervalo: 15 min., excluídos da carga horária diária. 5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 29.
Portaria n° 721, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

Projetos Interdisciplinares Eletivos Ofertados no Ensino Fundamental I

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 1	
Tema:	Genius Leitores
Público-alvo:	Alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Duração:	Semestral
Objetivo Geral:	Incentivar o hábito pela leitura, estimular a criatividade, inculcar o senso de responsabilidade para o manuseio e guarda dos materiais.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares contemplados	Linguagens: Língua Portuguesa e Arte
Operacionalização do Projeto:	O aluno leva para casa uma caixa contendo cinco livros. Ele irá escolher um livro para ler. Será enviado também uma atividade para ser realizada com o livro escolhido. Na segunda-feira ele devolve a caixa para escola e apresenta a atividade realizada para a turma

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 2	
Tema:	Projeto Dança e Movimento
Público-alvo:	Alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Duração:	Semestral
Objetivo Geral:	Resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem escolar, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares contemplados	Linguagens: Educação Física e Arte, Ciências da Natureza: Ciências Ciências Sociais: História
Operacionalização do Projeto:	O aluno poderá escolher entre as modalidades hip hop ou capoeira para participar das aulas durante o semestre. No final do semestre haverá uma apresentação.